



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Edital Nº 09/2014

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PIBITI/FUNTTEL CNPq/UNIPAMPA

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da produção científica, tecnológica e artístico-cultural e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPEQ), torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - Definição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PIBITI/FUNTTEL CNPq/UNIPAMPA tem por objetivo o desenvolvimento de ciência, tecnologia e de Inovação, bem como a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. Visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e crítico e facilitar a interação entre os professores - pesquisadores com estudantes interessados em aperfeiçoar suas condições de produção intelectual. Este programa é fruto de uma parceria entre o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), voltadas para a área de Telecomunicações e afins. Serão considerados os projetos desenvolvidos na área de desenvolvimento tecnológico que contemplem as seguintes área/subáreas: Comunicações Ópticas, Comunicações Digitais sem fio, Redes de Transporte de Dados e Comunicações Estratégicas (Comunicações via satélite, Armazenamento, Segurança e controle do tráfego de dados em redes, Soluções para componentes e semicondutores, Soluções para rádio definido por software e Redes de controle de missão crítica).

2 - Requerente

Professor do quadro permanente da UNIPAMPA durante todo o período de vigência da bolsa, com título de doutor com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

3 – Objetivo geral

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/FUNTTEL CNPq/UNIPAMPA tem por objetivo geral estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e/ou processos de inovação. Objetiva, ainda, complementar a formação acadêmica do discente, por meio da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas de cunho tecnológico, sob a orientação de pesquisador experiente.

4 - Objetivos específicos

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa que visem ao desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país;
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

5 - Cronograma

Divulgação do Edital	19/12/2014
Período de inscrição	19/12/14– 06/01/2015
Divulgação do resultado preliminar (site da PROPESQ)	09/01/2015
Prazo para interposição de recursos	Até 10/01/2015
Período de indicação de Bolsista	Até 15/01/2015
Implementação das bolsas	15/01/2015

6 - Inscrições para quota e documentação

6.1 - A solicitação de quota deverá ser encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação para Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/> até às **23h do dia 06/01/2015**, impreterivelmente;

6.2 - Os projetos de pesquisa cadastrados na plataforma SIPPEE podem ser utilizados para o pleito da quota. Projetos novos devem passar pelo processo de registro de projetos da plataforma SIPPEE, que inclui as seguintes fases: (a) submissão por meio da plataforma de um arquivo PDF gerado a partir do modelo de projetos disponibilizado; (b) aprovação do projeto pela Comissão Local de Pesquisa do campus do coordenador do projeto e aprovação pelo Conselho de Campus; e (c) homologação do projeto pela PROPESQ;

6.3 - Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Plano de Atividades do Bolsista (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);

b) Projeto Aprovado e Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);

c) Currículo Lattes (formato pdf, gerado a partir da plataforma Lattes, no formato completo padrão CNPq);

d) Planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo I) (formato xls, disponível na plataforma SIPPEE);

OBS: A classificação dos periódicos deve ser consultada no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) considerando a área selecionada pelo orientador na submissão da proposta.

6.4- Cada proponente poderá submeter **apenas uma** proposta;

6.4.1 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

6.5- Poderá ser solicitada, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta;

6.6- Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos de fomento da UNIPAMPA;

6.7- Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE;

6.8- Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final;

6.9- Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital;

Parágrafo único: Arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados neste Edital **NÃO** serão avaliados pelo comitê institucional.

7 - Formas de concessão

As bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste Edital. O Programa poderá conceder no máximo 01 (uma) quota por orientador.

8 – Requisitos, compromissos e direitos do orientador.

8.1 - Ser professor e pesquisador com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

8.2 - Cabe ao orientador escolher e indicar à bolsa, um(a) aluno(a) regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

8.3 - Na vigência da bolsa, o orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e fazer a indicação de outro (a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq.

8.4 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

8.5 - É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica do Programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.

8.6 - É vedada a divisão dos valores de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

8.7 - Cabe ao orientador supervisionar todas as atividades do bolsista, integrando-o às suas atividades de investigação e de seu Grupo de Pesquisa;

8.8 - O orientador deve garantir a apresentação do trabalho já desenvolvido na edição anual do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);

8.9 - O orientador deve participar como membro, sempre que convidado pela PROPESQ, das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE.

8.10 - Não ter pendências em relatórios relativos a quaisquer Programas de Bolsas de Iniciação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC Ações Afirmativas/CNPq, PROBIC/FAPERGS, PROBITI/FAPERGS, PBIP, PBDA, dentre outros).

8.11 - Informar, imediatamente, à PROPESQ, no caso de perda de vínculo empregatício com a UNIPAMPA.

9 – Requisitos, compromissos e direitos do bolsista.

9.1- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA;

9.2- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa;

9.3- Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;

9.4- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (excetuando-se o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;

9.5- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho estabelecido por seu orientador;

9.6- Cumprir com o plano de trabalho proposto pelo orientador;

9.7- Participar das atividades propostas pela Coordenadoria de Iniciação à Pesquisa e/ou pela Coordenadoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UNIPAMPA;

9.8- Apresentar o trabalho desenvolvido no SIEPE/UNIPAMPA, na edição de 2015;

9.9- Apresentar relatório de trabalho substanciado anual, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da PROPESQ.

9.10- No momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente ativa em agência do BANCO DO BRASIL.

Parágrafo Único: Os bolsistas que não apresentarem seus trabalhos no SIEPE, ao final da vigência 2014-2015, não receberão o certificado de bolsista pela PROPESQ. Em caso de impedimento eventual de apresentação no SIEPE, o aluno deverá justificar a ausência e apresentar o trabalho em outro evento científico.

10 - Análise e julgamento das propostas

10.1 - Para efeito de análise e julgamento será considerada a produção científica do Requerente dos últimos 5 (cinco) anos (2010-2014).

10.2 - No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

- a) Experiência e produção científica do orientador em pesquisa e na formação de recursos humanos (Anexo I);
- b) Se o projeto contempla as áreas de interesse da FUNTTEL: Comunicações Ópticas, Comunicações Digitais sem fio, Redes de Transporte de Dados, Comunicações Estratégicas (Comunicações via satélite, Armazenamento, segurança e controle do tráfego de dados em redes, Soluções para componentes e semicondutores, Soluções para rádio definido por software e Redes de controle de missão crítica).
- c) Mérito/qualidade científica do projeto (Anexo II);
- d) Adequação metodológica do plano de trabalho do bolsista ao projeto e sua viabilidade de execução (Anexo II).

10.3 - A aprovação e classificação serão feitas com base na Nota Final (pontuação total) obtida por cada Requerente, considerando o Currículo na Plataforma Lattes, o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho para o bolsista, avaliados pelo Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

10.4 – As propostas cujos Planos de Trabalho dos bolsistas não contemplem envolvimento com atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação não serão avaliadas.

Parágrafo Único: A pontuação da planilha será conferida pela comissão avaliadora e, caso o proponente tenha inserido dados não constantes no Currículo Lattes submetido, a pontuação será corrigida.

11 - Critérios de desempate

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação em publicações envolvendo alunos da UNIPAMPA;
- b) Maior número de orientações na UNIPAMPA;
- c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) Se a proposta visa inovação, caracterizada pela Lei N°. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

12 - Duração da bolsa

A bolsa será concedida por um período de 8 meses. A renovação poderá ser admitida mediante nova solicitação e novo processo de avaliação de acordo com a disponibilidade de novas cotas de bolsas.

13 – Número de Bolsas

A UNIPAMPA foi contemplada com 4 cotas PIBITI/FUNTTTEL, com vigência de 8 meses iniciando em Janeiro.

14 – Valor da Bolsa

A mensalidade da Bolsa será em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas CNPq (<http://www.cnpq.br/bolsas/valores.htm>).

15 – Indicação do bolsista e Envio do Termo de aceite

Após a divulgação do resultado final, o bolsista será indicado via Plataforma Carlos Chagas pelo coordenador de Iniciação Científica. O CNPq irá enviar para o correio eletrônico do bolsista uma notificação sobre a indicação, requisitando o acesso à Plataforma Lattes para inserção de dados bancários do bolsista e o envio do termo de aceite via sistema. A partir deste momento, a bolsa estará ativada e o bolsista entrará em folha de pagamento.

16 – Substituições

16.1 - O bolsista poderá ser substituído por outro aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e que sejam observadas as disposições deste Regulamento;

16.2 - O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado;

16.3 - É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos operacionais do CNPq;

16.4 - É de responsabilidade do orientador, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto;

16.5 - O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão;

16.6 - O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

17 - Pedido de reconsideração

Os pedidos de reconsideração circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes devem ser encaminhados ao Comitê Institucional dentro dos prazos previstos para ic_propesq@unipampa.edu.br.

18 - Casos omissos

Os casos omissos neste Edital, bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

Bagé, 19 de Dezembro de 2014.

Eduardo Ceretta Moreira
Pró-Reitor de Pesquisa

Daiana Silva de Ávila
Coord. de Iniciação Científica

Ana Paula Manera
Coord. de Pesquisa e Inovação

Anexo I- PLANILHA DO CURRÍCULO

NOME PROPONENTE:							
ÁREA DE AVALIAÇÃO:							
ESCORE							
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o Qualis OU pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO	VALOR	2010	2011	2012	2013	2014/15	Total
1.1 CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS							
1.1.1. Qualis A1	20						0
1.1.2. Qualis A2	16						0
1.1.3. Qualis B1	14						0
1.1.4. Qualis B2	10						0
1.1.5. Qualis B3	6						0
1.1.6. Qualis B4	4						0
1.1.7. Qualis B5	2						0
1.1.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	1						0
1.2 CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I.)							
1.2.1. F.I. > 3,0	20						0
1.2.2. 2,5 < F.I. ≤ 3,0	16						0
1.2.3. 2,0 < F.I. ≤ 2,5	14						0
1.2.4. 1,6 < F.I. ≤ 2,0	10						0
1.2.5. 1,2 < F.I. ≤ 1,6	6						0
1.2.6. 0,8 < F.I. ≤ 1,2	4						0
1.2.7. 0,5 < F.I. ≤ 0,8	2						0
1.2.8. Fator de Impacto até 0,5	1						0
2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS							
2.1. Qualis A1	20						0
2.2. Qualis A2	16						0
2.3. Qualis B1	14						0
2.4. Qualis B2	10						0
2.5. Qualis B3	6						0
2.6. Qualis B4	6						0
2.7. Qualis B5	6						0
2.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	5						0
3. EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período = 20)							
3.1.1. Resumo publicado em Anais de conferência internacional	3						0
3.1.2. Resumo publicado em Anais de conferência nacional	2						0
3.1.3. Resumo publicado em Anais de Salão de Iniciação Científica	0,5						0
4. INOVAÇÃO							
4.1. Patente concedida	20						0

4.2. Patente depositada	10					0
4.3. Registro de Software, cultivar (protegido ou registrado), desenho industrial, marca registrada ou topografia de CI	10					0
5. LIVROS com ISBN						
5.1. Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20					0
5.2. Livro - publicado por editora com conselho editorial nacional	15					0
5.3. Livro - publicado por editora com conselho editorial local	10					0
5.4. Livro publicado sem conselho editorial	5					0
5.5. Livro organizado	5					0
5.6. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial internacional	10					0
5.7. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial nacional	5					0
5.8. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial local	3					0
6. TRADUÇÕES						
6.1. Tradução de livro	10					0
6.2. Tradução de artigo ou capítulo de livro	3					0
7. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL						
7.1. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	10					0
7.2. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)	5					0
8. ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO						
8.1. Orientação de doutorado concluído	20					0
8.2. Orientação de mestrado concluído	10					0
8.3. Orientação de doutorado em andamento	8					0
8.4. Orientação de mestrado em andamento	4					0
8.5. Co-orientação de doutorado concluído	10					0
8.6. Co-orientação de mestrado concluído	5					0
8.7. Co-orientação de doutorado em andamento	4					0
8.8. Co-orientação de mestrado em andamento	2					0
8.9. Orientação em especialização concluída	2					0
8.10. Orientação de TCC concluída	0,5					0
8.11. Orientação de Iniciação Científica (máximo 4 por ano)	0,5					0
9. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES INSTITUCIONAIS						
9.1. Coordenação de Comissão Local de Pesquisa (CLP)	10					0
9.2. Coordenação de CEP, CEUA	10					0
9.3. Membro do CEP, CEUA ou da CLP	5					0
9.4. Participação em comitês institucionais da UNIPAMPA	2					0
9.5. Participação como consultor ad hoc da UNIPAMPA	2					0
10. PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORDENADOR DO PROJETO)						
	20					0
11. BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq	60	Preencher apenas no último ano - se bolsista digite o valor 60				
MÉDIA FINAL DA PROPOSTA:						0

Anexo II- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-
PIBITI

NOME DO PROPONENTE:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 1 ponto)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 2 ponto)	
Apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional. (Máx. 2 ponto)	
Possui caráter tecnológico? (Máx. 2 pontos)	
Inclui como resultados potenciais novos produtos, processos ou serviços? (Máx. 2 pontos)	
Demonstra preocupação com a proteção da propriedade intelectual? (Máx. 1 ponto)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Critérios	Nota
	(Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividade do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, resultados e contribuições esperadas	
Pontuação Total	

OBSERVAÇÕES: